DECRETO Nº 1.882, DE 17 DE JUNHO DE 1.981

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado/ de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de/ Parapuã, nos termos do inciso I do artigo 41 da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.238, de 17/6/81, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$4.950.000,00/ (quatro milhões, novecentos e cinquenta mil cruzeiros), que se destinará às seguintes dotações do Orçamento Analítico da Despesa:

2. EXECUTIVO
2.3. Serviço de Fazenda
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil
03080322.01-Manutenção da Unidade.....Cr$2.300.000,00

2. EXECUTIVO
2.4. S.E.R.Municipal
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos
16885342.01-Manutenção da Unidade Cr$200.000,00

2. EXECUTIVO
2.5. Educação e Cultura
Educação Física e Desportos

cont.fls.02

Avenida São Paulo, 1123 - Fones: Gabinete e Secretaria, 064
Expediente, 063
Almoxarifado, 176
Junta de Serviço Militar, 079

cont.Decreto nº 1.882, de 17/6/81

3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo
08462282.01-Manutenção da Unidade.....Cr$100.000,00
2. EXECUTIVO
2.7. Assistência e Previdência
Previdência
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.2.0.0. Transferências Correntes
3.2.5.0. Transferências a Pessoas
3.2.5.1. Inativos
15824952.03-Manutenção da Unidade.....Cr$2.300.000,00
2. EXECUTIVO
2.8. Serviços Urbanos
Setor de Ruas e Avenidas
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo
10585752.01-Manutenção da Unidade.....Cr$50.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Analítico da Receita.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publica-/ção.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 17 de junho de 1981.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

cont.fls.03

Avenida São Paulo, 1123 - Fones: Gabinete e Secretaria, 064
Expediente, 063
Almoxarifado, 176
Junta de Serviço Militar, 079

cont.Decreto nº 1.882, de 17/6/81

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado no lugar de costume, na data supra.

Higino Cinacchi Junior
— secretário —